

As aulas têm a duração de 50 minutos (excepção das de Desenho e de Trabalhos Manuais, cuja duração é de 110 minutos).

Ano lectivo e escolar

O ano lectivo decorre de 1 de Outubro a 20 de Junho seguinte; o ano escolar tem início em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro seguinte.

Dispensa das disciplinas

Os pais ou tutores dos alunos que pretendam que estes sejam dispensados da frequência das disciplinas de Moral e Religião ou de Desenho, Trabalhos Manuais e Educação Física (nestes três últimos casos por não poderem executar todas ou algumas das actividades abrangidas no respectivo programa), segundo regime determinado superiormente, devem requerê-lo, no acto da matrícula, em cada ano.

Para o aluno com deficiências físicas poderão adoptar-se programas especiais de Desenho, Trabalhos Manuais e Educação Física.

Os alunos dispensados das disciplinas de Moral e Religião, Desenho, Trabalhos Manuais ou Educação Física, são obrigados à frequência, durante as mesmas horas lectivas, de actividades circum-escolares ou de outras actividades escolares.



Ciclo Preparatório

do

Ensino Secundário

Empresa Técnica de Tipografia, Lda.
Vila Franca de Xira

— 1.500 ex. —

O C. P. E. S.

O Ciclo Preparatório do Ensino Secundário destina-se aos alunos, aprovados no exame da 4.^a classe, que queiram prosseguir estudos, matriculando-se no 2.^o ciclo do ensino liceal ou nos cursos de formação do ensino técnico (industriais, comerciais ou de artes decorativas).

Só são consideradas as inscrições para o 1.^o ano de candidatos de idade não superior a 14 anos, com referência a 31 de Março do ano escolar a que a matrícula respeita.

As inscrições devem ser precedidas do conhecimento das instruções fornecidas pela Escola.

Prazo normal de matrícula

A matrícula em cada ano do ciclo será requerida de 20 de Julho a 15 de Agosto.

Apresentação do boletim

O Boletim, impresso, editado pela Imprensa Nacional, será pago pelo aluno e sujeito aos impostos legais.

Os boletins de inscrição são assinados pelos alunos ou pelos pais, tutores ou representantes autorizados dos pais.

Documentação

Os candidatos à matrícula pela primeira vez juntarão ao boletim de inscrição os seguintes documentos:

- a) Certidão de idade;
- b) Atestado médico comprovativo de que não sofrem de doença contagiosa e o Boletim Individual de Saúde com as respectivas vacinas (variólica e anti-tetânica);
- c) documento comprovativo das habilitações escolares exigidas;
- d) Bilhete de identidade.

Nota — Aos antigos alunos que não tenham sido transferidos para outras escolas, é dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a) e c).

Fotografias

Os candidatos entregarão no acto da matrícula 14 fotografias formato «passe», a três-quartos, tiradas recentemente, em papel fino, destinadas aos registos escolares.

Compromissos

A assinatura do boletim de inscrição envolve o compromisso de respeitar e fazer respeitar os regulamentos escolares e ainda a responsabilidade pelas consequências das faltas de observância aos mesmos regulamentos.

A inexactidão das declarações constantes do boletim de inscrição envolve, além das sanções que lhe sejam aplicáveis, a anulação da matrícula e de todos os seus efeitos.

Recusa de matrícula

Será recusada a matrícula:

- a) Aos candidatos que sofram de moléstia contagiosa;
- b) Aos que, por irregularidade de procedimento em anos anteriores, devam considerar-se como inadaptáveis ao convívio escolar;
- c) Aos que, em três anos sucessivos ou interpolados, não tenham obtido aproveitamento, no ano em que pretendam matricular-se;

- d) Aos que em dois anos sucessivos tenham perdido, por excesso de faltas, o direito à frequência.

Nos casos das alíneas c) e d), a matrícula não será negada, se a situação aí prevista resultar de doença grave e prolongada, devidamente verificada.

Plano de estudos

O Ciclo Preparatório compreende dois anos e o ensino realiza-se por intermédio dos cinco conjuntos lectivos seguintes:

CONJUNTOS E DISCIPLINAS	Número de aulas semanais	
	1.º Ano	2.º Ano
Conjunto A — Língua Portuguesa . . .	4	4
História e Geografia de Portugal	3	2
Moral e Religião	2	2
Conjunto B — Matemática	3	3
Ciências da Natureza	2	3
Conjunto C — Desenho	2	1
Trabalhos Manuais	1	2
Conjunto D — Educação Musical . . .	1	1
Educação Física	2	3
Conjunto E — Francês ou Inglês . . .	4	3

CICLO PREPARATÓRIO



ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS AULAS: A abertura realiza-se no dia 1 de Outubro; nesse dia às 11 horas o Director da Escola recebe todos os encarregados de educação, a fim de os aconselhar e de proporcionar todos os esclarecimentos. O encerramento das aulas do ano lectivo ocorre cerca de 12 de Junho.

São períodos de férias: de 17 de Dezembro a 2 de Janeiro; da 2.^a feira seguinte ao Domingo de Paixão até 3.^a feira de Páscoa.

ALMOÇOS: Das 11,30 às 14 horas servem-se almoços, por 6\$00. A senha deve ser comprada de véspera; no próprio dia custa 7\$00. Mas será muito mais vantajoso adquirir o cartão mensal de refeições. Para isso os alunos podem inscrever-se em qualquer altura. Também os que trazem merenda devem comê-la no refeitório e nunca nos corredores ou no largo fronteiro à Escola.

ASSISTÊNCIA: Os alunos que necessitem de ajuda para poderem frequentar a Escola deverão dirigir-se ao Director de Ciclo, que procurará resolver-lhes os problemas. Essa assistência abrange refeições, material escolar, propinas ou vestuário.

BIBLIOTECA: Não basta que os alunos estudem. A leitura de boas obras torna-se-lhes absolutamente indispensável para a formação da sua cultura. A Biblioteca da Escola proporciona-lhes, a escolha entre centenas de livros. Os professores orientarão os alunos nessa escolha. E na própria Biblioteca há listas dos livros mais aconselháveis.

Além disso os alunos lerão os livros da biblioteca de turma.

ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO: No sentido de auxiliarem os seus educandos, deverão os encarregados de educação:

- aconselhá-los a cumprirem os seus deveres;
- vigiar-lhes o estudo, verificando-lhes assiduamente o horário e os cadernos diários e procurando conseguir-lhes em casa condições de trabalho calmo e eficiente;
- conhecer bem o respectivo n.º, ano e turma, justificar imediatamente as faltas que tenham sido obrigados a dar (repare: é o encarregado de educação é só ele que assina a justificação) e procurar na secção de achados qualquer objecto por eles perdido;
- informar-se regularmente da sua vida escolar, considerando que há muitos factores de classificação além dos exercícios escritos;
- participar na vida escolar, comparecendo nas reuniões colectivas, apresentando as suas sugestões ou problemas, verbalmente ou por escrito (para isso existe no átrio a caixa verde) e esclarecendo-se junto do Director sobre todos os assuntos;
- confiar na Escola e nos seus professores, compreendendo que os métodos que usam se destinam sempre a melhor educar os alunos.

EXAME: Condições para o fazer — Ter ficado aprovado na frequência do 2.º ano do Ciclo Preparatório ou do ensino liceal; ter requerido o exame e ter pago a respectiva propina.

Dispensas de Exame : — São dispensados de exame os alunos que em cada uma das disciplinas tiverem tido na frequência do 2.º ano a média final de 16 valores e a nota de bom em comportamento.

Matérias para os alunos internos : — Língua e História Pátria, Ciências Geográfico-Naturais e Matemática; **para os alunos externos** : as mesmas e mais Desenho e Trabalhos Manuais.

Prazo para o requerer : Os alunos internos requerem o exame em impresso a fornecer pela Secretaria e pagam a respectiva propina, em estampilhas fiscais, nos 2 dias imediatos à afixação dos resultados de frequência do 3.º período.

EXCLUSÃO DA FREQUÊNCIA : São afastados da frequência da Escola os alunos que num período tiverem menos de 5 valores numa disciplina ou cujo comportamento seja classificado de mau.

FALTAS :

1 — A recusa a qualquer lição ou exercício, ou a comparência na aula ou na oficina sem os livros, cadernos, materiais ou utensílios indispensáveis, é equiparada a falta de presença.

2 — Todas as faltas, inclusive às actividades da M. P., devem ser justificadas pelo encarregado de educação, por escrito, no prazo de 48 horas, em impresso próprio à venda na papelaria da escola, e essa justificação deve ser levada ao conhecimento dos professores.

3 — O aluno que faltar mais de 3 dias seguidos não pode ingressar nas aulas sem autorização do médico escolar.

4 — Não pode ser classificado de bom o comportamento do aluno que tenha dado mais de 3 faltas injustificadas por período (inclusive M. P., sessões culturais, visitas de estudos, etc.).

5 — São excluídos os alunos que em qualquer disciplina ou actividade (inclusive da M. P.) derem faltas correspondentes a mais de 3 vezes o número de aulas semanais nessa disciplina ou actividade — excepto se as faltas forem relevadas.

6 — No fim de cada período deve ser pedida a relevação das faltas oportunamente justificadas. Para tal, o encarregado de educação deve requerer essa relevação em impresso selado à venda na Papelaria da Escola. A relevação abrange sempre todos os períodos anteriores, mas só é possível relativamente às faltas justificadas que não excedam 3 vezes o número de aulas semanais e se na média das disciplinas o aluno tiver nesse período aproveitamento suficiente.

7 — As faltas dos alunos são comunicadas mensalmente.

FUTURO DOS ALUNOS : Após a aprovação do Ciclo Preparatório os alunos podem matricular-se nos Cursos de Formação Comercial (se não tiverem menos de 6,5 valores nos exames de Língua e História Pátria ou de Matemática), Industrial (se não tiverem menos de 6,5 valores nos exames de Matemática ou Trabalhos Manuais) ou das Escolas de Artes Decorativas (se não tiverem menos de 6,5 valores em Desenho ou Trabalhos Manuais); e nas Escolas de Regentes Agrícolas (mediante exame de admissão). O Director é naturalmente a pessoa indicada para orientar sobre o curso que os alunos deverão seguir. Mas, se os encarregados de educação pretenderem apresentá-los no Instituto de Orientação Profissional, devem comunicar o facto à Escola, que é quem requer o respectivo exame.

A Escola Técnica de Santarém tem os Cursos de Formação Geral de Comércio, de Formação de Serralheiros e de Formação Feminina com as correspondentes Secções Preparatórias para os Institutos. Através deles, e conforme o curso escolhido, os alunos podem vir a ingressar: no Instituto Superior Técnico ou na Faculdade de Engenharia; nos Institutos Industriais; na Academia Militar; no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras ou na Faculdade de Economia; no Instituto de Estudos Sociais e Corporativos; no Instituto Nacional de Educação Física; nos Institutos Comerciais; nas Escolas do Magistério Primário; no funcionalismo público (o Curso Geral do Comércio é equivalente ao 5.º anos liceal e tem por vezes a preferência); nos Cursos de Enfermagem; nos Cursos de Assistente Social; nos Bancos (em alguns só se aceitam candidatos com o Curso Geral do Comércio); nos escritórios de qualquer grande empresa (como correspondente, dactilógrafo, escriturário, ajudante de guarda-livros, etc.); no Comércio em geral; como técnico de publicidade; em qualquer grande fábrica; em Secções de Desenho; em vantajosas especialidades do Exército e da Marinha; nas Escolas Técnicas, como Mestre de várias disciplinas; e ainda noutras profissões.

Para qualquer esclarecimento, o Director da Escola continua à disposição dos alunos e encarregados de educação.

INFORMAÇÕES ESCOLARES sobre o aproveitamento e comportamento dos alunos: Os Directores de turma reúnem-se com os encarregados de educação, para o efeito, na primeira semana de cada mês, segundo um calendário afixado no início do ano lectivo e que consta do caderno diário.

Além disso o Director da Escola tem reuniões periódicas com os encarregados de educação e está sempre ao seu dispor, de preferência a partir das 15 horas. Antes dessa hora encontra-se, em princípio, ocupado nas suas aulas.

Não há qualquer vantagem em que os encarregados de educação procurem o Director de Ciclo, os directores de turma ou professores, na última semana de cada período.

ISENÇÃO DE PROPINAS: Deve ser requerida pelos encarregados de educação ao Director da Escola, até 20 de Agosto, em impressos próprios, vendidos na Escola. É indispensável que o aluno tenha aproveitamento satisfatório, bom comportamento e recursos insuficientes. A relação dos alunos a quem é concedida isenção é afixada no átrio da escola entre o dia 4 e o dia 6 de Outubro. Os alunos a quem não foi concedida a isenção devem satisfazer o respectivo pagamento até ao dia 8 seguinte.

O número de alunos isentos do pagamento de propinas pode ir até 25% do total da frequência escolar.

MATERIAL ESCOLAR: Todo o material escolar, à excepção de livros, vende-se na Papelaria da Escola. Os preços dos artigos são aí mais reduzidos e estão sempre afixados. As receitas respectivas são aplicadas na assistência a alunos.

MATRÍCULAS — Data: De 1 a 10 de Agosto, para antigos alunos da Escola; de 11 a 20 de Agosto, para os novos alunos; fora desse prazo mediante multa de 5\$00 por cada dia além do termo do prazo. Os respectivos boletins são vendidos na Escola.

Habilitações para a matrícula no 1.º ano: Ter ficado aprovado no exame de admissão aos Ensinos Técnico ou Lical (sendo indispensável, no último caso, que o aluno não tenha ficado reprovado nem tenha desistido no exame de admissão ao Ensino Técnico).

Idade para a primeira matrícula no 1.º ano: máximo de 13 anos no início do ano escolar

Impedimento: Não será permitida a matrícula aos alunos que sofram de moléstia contagiosa ou de manifesta inaptidão física; aos que num dos anos do curso não tenham obtido aproveitamento por 3 vezes; aos que, em 2 anos sucessivos, tenham perdido por excesso de faltas; aos que, pelo seu procedimento, se tornaram inadaptaáveis à disciplina escolar.

PASSAGEM DE ANO: passam do 1.º ao 2.º ou são admitidos a exame final os alunos que na frequência de todas as disciplinas tenham a média final de pelo menos 10 valores (ou em todas menos uma, se a classificação desta não for inferior a 5 valores) e cujo comportamento não seja classificado de mau.

PASSAGEM DUM ENSINO A OUTRO:

1 — **Do liceal ao técnico:** desde que satisfaçam as condições de idade, os alunos habilitados com o 1.º ano liceal podem matricular-se no 2.º ano do Ciclo Preparatório, pedindo a equivalência das habilitações.

2 — **Do técnico ao liceal:** Iguamente é permitida a passagem, mediante exame de transição.

3 — **Do ensino técnico para o particular:** Pode ser autorizada até ao último dia das férias da Páscoa de cada ano.

4 — **Passagem aos cursos nocturnos:** os alunos habilitados com o Ciclo Preparatório podem transitar para os cursos nocturnos.

PRÉMIOS: Ao melhor aluno do Ciclo Preparatório é atribuído anualmente o prémio prof. Leite Pinto, no valor de 1 000\$00 oferecido pela Comissão de Patronato.

SEGURO ESCOLAR: Os riscos dos acidentes de trabalho (isto é, em cumprimento dos deveres escolares fixados no horário) são cobertos pelo Fundo Permanente de Seguros Escolares.

TRANSFERÊNCIAS DE ESCOLA: Podem ser pedidas nos primeiros 20 dias de cada período; ou em qualquer altura, com autorização do Ministro, quando as famílias se desloquem da localidade.

VESTUÁRIO: É obrigatório o uso nas oficinas do fato de trabalho (2); em Educação Física do equipamento de ginástica; e nas actividades da M. P. da respectiva farda.

Para as meninas é sempre obrigatório o uso da bata branca (1), com laço verde, segundo o modelo da escola.

